



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 51/2023

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Edivandro Luiz Tecchio, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE,

APOSTILAR, ao **Contrato nº 51/2023** firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.704.008/0001-75, assinado em 15/12/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 33/2023, Processo Administrativo nº 23205.037736/2023-37, Projeto “I Comigrar Sul – Conferência Livre Nacional Temática: Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente”, o **remanejamento de valores entre rubricas**, permanecendo o **valor global** estimado de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, conforme segue:

Retirar de:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 1.051,00
33.90.33.03	Locação de meios de transportes	R\$ 1.400,00
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção	R\$ 418,69
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	R\$ 30,00
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	R\$ 5.057,14
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 520,00
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$ 2.440,00
Total		R\$ 10.916,83

Acrescentar em:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser acrescido
33.90.14.14	Diárias no país	R\$ 1.837,50
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	R\$ 538,85
33.90.33.01	Passagens para o país	R\$ 5.000,78
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	R\$ 479,70
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (Tarifas bancárias)	R\$ 100,00
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	R\$ 2.960,00
Total		R\$ 10.916,83

Justificativa do Coordenador: “O projeto original da I Comigrar Sul, realizada em 10 de março de 2024 fez previsão do uso dos recursos baseada em nossas experiências com eventos e também em algumas estimativas. No decorrer do processo, passada a fase de compras de itens de capital e também da execução das ações registradas como consumo, verificamos que restou saldo em algumas rubricas e que esse recurso poderia ser empregado em aquisições e ações adicionais relacionadas aos estudantes imigrantes e à realização da II Comigrar, como no caso de participação na Comigrar estadual de Santa Catarina.

Desse modo, a UFFS encaminhou ofício ao Ministério da Justiça e Segurança Pública o pedido de autorização para remanejamento dos recursos, sem alteração no valor total do projeto, o que foi autorizado pelo referido órgão.

Portanto, para que possamos dar prosseguimento às ações do projeto e finalizar as ações propostas no plano de trabalho anexo, atualizado, aguardamos os trâmites internos na UFFS. Ressaltamos que não estamos solicitando recursos adicionais, apenas remanejando para que possamos aproveitar ao máximo os recursos recebidos. O prazo final da execução do projeto é 31/05/2024.”

Chapecó, 03 de maio de 2024.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura